



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 06/84

Autores: Vereadores - Moacir

Deolindo de Souza e

outros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisou a presente matéria e constatou que a mesma é legal e constitucional, portanto, dá PARECER FAVORÁVEL a sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 06 de abril de 1984.

Ver. MÁRIO CLÍMPIO MEDEIROS

Presidente

Ver. DR. LOBRIVAL MOREIRA DA MATA

Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10/04/84

Miguel



| | | | |
|-----------|--|---|-----------|
| PROTOCOLO | PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M N.º 105 Livro 02 Folha 22 Data 22, 03, 84 Hora 10:00 horas Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | N.º |
| | AUTOR MOACIR DEOLINDO DE SOUZA e outros | | |

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/84, DE 21/03/84.

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 10/04/84

"Altera a redação do Art. 4º e seu parágrafo único da Resolução nº 01, de 18 de abril de 1.977".

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e seu Parágrafo Único do Regimento Interno, sobre o início e término de cada legislatura, bem como os períodos de recesso legislativo, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 94, "caput" e sua alínea "e", estabelecendo que os Projetos de Resolução se destinam a regular as matérias de caráter político e administrativo, bem como aquelas de natureza regimental, e

CONSIDERANDO ainda que o Art. 175 do Regimento = Interno estabelece que este poderá ser modificado total ou = parcialmente, mediante Projeto de Resolução apresentado pela Mesa ou por 1/3 (um terço) dos Vereadores,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 4º e seu Parágrafo Único da Resolução nº 01, de 18 de abril de 1.977, passa a vigorar com a seguinte redação:

" A legislatura compreenderá 06(seis) sessões le



| | | | |
|-----------|--|---|----------|
| PROTOCOLO | PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | Nº 06/84 |
| | CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M Nº 105 Livr. 02 Folha 22 de 22 / 03 / 84 Hora: 10:00 horas Funcionário: | | |

AUTOR MOACIR DEOLINDO DE SOUZA e outros

Continuação Fls.02.

gislativas, com início cada uma no dia primeiro de fevereiro e término no dia trinta de novembro de cada ano.

Parágrafo Único - Serão considerados como de recesso legislativo os períodos de primeiro a trinta e um de julho e de primeiro de dezembro a trinta e um de janeiro do ano seguinte".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 21 de março de 1.984.

Moacir
MOACIR DEOLINDO DE SOUZA
Vereador-PMDB

G. Fernandes
GERALDO FERNANDES REZENDE
Vereador-PDS

Roncato
ONOFRE RONCATO
Vereador-PMDB

D. Alves
DANIEL PARHEIRA ALVES
Vereador PMDB

J. David
Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID
Vereador-PDS

C. Nascimento
CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
Vereador-PMDB

L. Alves
LINDOMAR ALVES CÂMARA
Vereador PDS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10/04/84
M. Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

2

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 06/84

| Vereadores | Legenda | Sim | Não |
|--|---------|-----|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento | | X | |
| Daniel Parreira Alves | | X | |
| Geraldo Fernandes Rezende | | X | |
| Dr. Jerônimo Carvalho David | | X | |
| Dr. Manoel da Silva Queiroz | | | |
| Lázaro Sipriano de Carvalho | | X | |
| Lindomar Alves Câmara | | X | |
| Dr. Lourival Moreira da Mata | | X | |
| Mário Olímpio Medeiros | | X | |
| Messias Almeida Dantas | | X | |
| Moacir Deolindo de Souza | | X | |
| Nivaldo Peres de Farias | | X | |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves | | X | |
| Dr. Manoel da Silva Queiroz | | X | |
| Dr. Wanderlei Farias Santos | | | |

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10 / 04 / 84

M. Silva

Dr. Manoel da Silva Queiroz

Obs. *PARECER FAVORÁVEL da Comissão de Constituição e Redações.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 5
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Resolução nº 06/84

| Veredores | Legenda | Sim | Não |
|--|---------|-----|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento | | X | |
| Daniel Parreira Alves | | X | |
| Geraldo Fernandes Rezende | | X | |
| Dr. Jerônimo Carvalho David | | X | |
| _____ <i>Onênis Freck.</i> | | | |
| Lázaro Sipriano de Carvalho | | X | |
| Lindomar Alves Câmara | | X | |
| Dr. Lourival Moreira da Mata | | X | |
| Mário Olímpio Medeiros | | X | |
| Messias Almeida Dantas | | X | |
| Moacir Deolindo de Souza | | X | |
| Nivaldo Peres de Farias | | X | |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves | | X | |
| _____ <i>Dr. Dinoppe Romofo</i> | | | |
| Dr. Wanderlei Farias Santos | | | |

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 10/04/84

M. J. Farias

Obs. *Goeto do Projeto de Resolução*



ESTADO DE MATO GROSSO

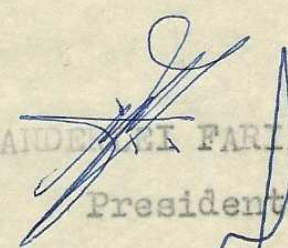
Câmara Municipal de Barra do Garças

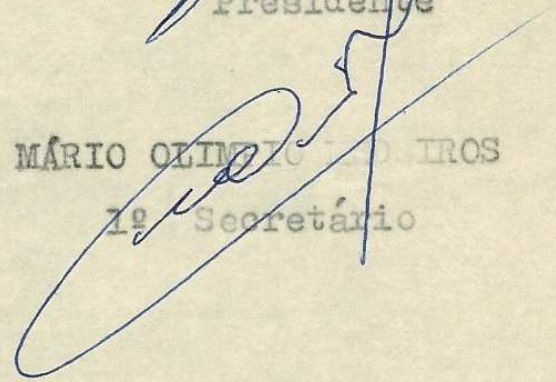
6

Continuação..... fls. 02.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, 10 de abril de 1.984.


DR. WANDEKLEI FARIAS SANTOS
Presidente


MÁRIO OLÍMPIO DOS SANTOS
1º Secretário